



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, com quórum exigido para realização da Assembleia Geral Ordinária a maioria simples dos consorciados presente, conforme Artigo 15, §1º do Estatuto Social, os seguintes Prefeitos Municipais: **Fabício José Satiro de Oliveira** - Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 974.418.059-53, carteira de identidade nº 3235003 – SSP-SC, residente à Rua 3110, nº 234, apto 702 – Ed. Ville de France, Bairro Centro - Balneário Camboriú - SC; **Tiago Maciel Baltt** - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.474.959-75, carteira de identidade nº 4436134 – SSP-SC, residente à Avenida Nereu Ramos, nº 5357, apto 907, TO 01, Residencial Orion, Bairro Itacolomi – Balneário Piçarras – SC; **Paulo Henrique Dalago Müller** – Prefeito Municipal de Bombinhas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 030.824.299-80, carteira de identidade nº 3.568.325 – SSP-SC, residente à Rua Saira Amarela, nº 589, Bairro Bombas – Bombinhas – SC; **Élcio Rogério Kuhnen** – Prefeito Municipal de Camboriú, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 720.439.549-20, Carteira de Identidade nº 1.895.507 – SSP-SC, residente à Rua Cerejeira, nº 1019, Bairro Tabuleiro – Camboriú – SC; **Volnei José Morastoni** – Prefeito Municipal de Itajaí, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 171.851.739-49, carteira de identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, residente à Rua Dom Joaquim Domingues Oliveira, nº 69, apto 901, Ed. Rosa Guilhermina, Centro – Itajaí – SC, representado pelo Senhor **Marcelo Almir Sodré de Souza**, Vice-Prefeito de Itajaí; **Nilza Nilda Simas** - Prefeita Municipal de Itapema, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 745.120.219-49, carteira de identidade nº 1.805.291 – SSP-SC, residente à Av. Nereu Ramos, nº 3355, apto 402, BI Summer, Ed. Tropical Summer, Bairro Meia Praia – Itapema – SC; **Libardoni Lauro Claudino Fronza** – Prefeito Municipal de Navegantes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 760.675.219-20, carteira de identidade nº 1502427 – SSP-SC, residente à Rua Victor Konder, nº 150, Bairro Gravatá – Navegantes – SC; **Emerson Luciano Stein** – Prefeito Municipal de Porto Belo, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 946.748.509-59, carteira de identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente à Rua Cesar Werner Drasche, nº 76, apto 504, Residencial Porto Excelência, Bairro Perequê – Porto Belo – SC; **Aquiles José Schneider da Costa** – Prefeito Municipal de Penha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, carteira de identidade nº 4.484.022 – SSP-SC, residente à Avenida Joaquim Antonio Tavares, nº 1936, apto 1502, T B, Bairro Centro – Penha – SC, para deliberarem sobre os assuntos conforme Edital de Convocação nº 001/2021 da Assembleia Geral Ordinária. *“EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2021. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente do CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo – Costa Verde e Mar, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 05 de Fevereiro de 2021 (sexta-feira), às 10h30, tendo como local a sede do CITMAR, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 02 – São Vicente – Itajaí – SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 10h30 Abertura: Presidente do CITMAR – Tiago Maciel Baltt; 10h35 Apresentação e Aprovação do Relatório das Atividades do Exercício de 2020 e Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2020; 10h40 Eleição dos Membros do Conselho de Administração: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário; 10h45 Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes; 10h50 Posse dos Membros do Conselho de*





*Administração e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes; 10h55 Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho 2021; 11h Encerramento. Itajaí (SC), 13 de janeiro de 2021".* Participaram da Assembleia enquanto integrantes do corpo funcional do CITMAR a Diretora Executiva, Senhora **Vivian Mengarda Floriani**, brasileira, solteira, turismóloga, inscrita no CPF sob nº 899.260.569-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2.282.473 SSP-SC - residente à Rua 3150, nº 82 – Residencial Otília Medeiros, Apto 504, Bairro Centro – Balneário Camboriú – SC; o Assessor Contábil, Senhor **Jean Carlos Coelho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 039.610.939-03, portador da Carteira de Identidade nº 3972673, SSP/SC – residente à Rua Luiz José Nori, nº 141 – Bairro Centro - Penha – SC e a Assessora Jurídica, Senhora **Iassana Cesco Rebelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº, portadora do Documento de identidade profissional OAB/SC nº 33.596 – residente à Rua Heitor Liberato, nº 1041, Apto 202, São Judas – Itajaí – SC. Ainda participou da Assembleia na qualidade de convidado, sem direito a voto, o Senhor **Elias Cabral**, Vice-Prefeito do Município de Porto Belo e o Senhor **João Luis Emmel**, Vice-Prefeito do Município de Itapema. Dando início à ordem do dia, com a palavra o Presidente do CITMAR, Senhor Tiago Maciel Baltt, iniciou a assembleia agradecendo a presença dos Prefeitos e demais participantes e nomeou a senhora Iassana Cesco Rebelo, para secretariar os trabalhos. Na sequência o Presidente passou para o primeiro assunto da pauta: **Apresentação e Aprovação do Relatório das Atividades do Exercício de 2020 e Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2020**. A palavra foi passada à Diretora Executiva do CITMAR, Senhora Vivian Mengarda Floriani que iniciou sua apresentação pelo plano de ações aprovado pós-redução do orçamento original. As ações programadas foram executadas no que tange os pilares estratégicos, quais sejam: gestão de marketing; produtos e serviços; promoção e comercialização e manutenção. Dentro das ações, Vivian apresenta a síntese das ações, com destaque para a realização de melhorias e inserções no guia do cicloturismo e nos eventos de observação de aves no guia de aventura e ecoturismo. Quanto ao planejamento, destaca-se a pesquisa de demanda turística realizada na alta temporada de verão, sendo pesquisadas 3.560 pessoas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. Além disso, discorre sobre o estudo da população flutuante e os resultados a que se chegou, interrompido no mês de março de 2020, em função da pandemia, Covid-19. Outro destaque foram os eventos que puderam ser realizados em 2020, no total de 3, uma queda abrupta se comparado ao ano de 2019, 30 eventos. Outro destaque foi a elaboração e realização da Campanha de Sensibilização de Combate ao Coronavírus, intitulada de “Você está de Férias, mas o Coronavírus Não”. Essa campanha buscou conscientizar turistas, visitantes e moradores da região para que respeitassem as medidas de segurança e prevenção da doença. Foram contratadas placas de sinalização (450 conjuntos), máscaras reutilizáveis (3000 unidades), cartazes (10.000 unidades) e banners (40 unidades). Em seguida a assembleia aprova o relatório de atividades apresentado. Ato contínuo, passou-se a palavra ao assessor contábil do CITMAR, Senhor Jean Carlos Coelho, o qual apresenta a prestação de contas anual, mostrando em primeiro lugar as receitas originadas das contribuições dos municípios. O montante do total arrecadado no ano de 2020 foi de R\$ 732.793,49 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e ter reais e quarenta e nove centavos), ressaltando que coincide com os valores contratados, evidenciando nenhuma inadimplência dos municípios no exercício de 2020. Além disso, Jean destaca que houve o recebimento de R\$ 73.310,10 (setenta e três mil, trezentos e dez reais e dez centavos) referente a valores recebidos em atraso, referente ao ano de 2018. O total de receitas próprias, originárias de aplicações financeiras foi de R\$ 3.756,50 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O total de receitas do ano foi de R\$ 809.860,09 (oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e nove centavos). Por sua vez, as despesas do exercício foram

2



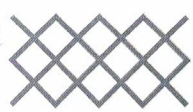


assim realizadas: Despesa com Pessoal – R\$ 289.912,71 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e doze reais e setenta e um centavos); Obrigações Patronais – R\$ 82.363,79 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos); Despesas do Plano de Ações – R\$ 330.124,59 (trezentos e trinta mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos); Despesas Campanha COVID-19 - R\$ 66.711,98 (sessenta e seis mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos); Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais); Restos Pagos de 2019 - R\$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais), perfazendo um total de R\$ 779.799,07 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos). O senhor Jean Carlos Coelho explica a necessidade da permanência do saldo dos exercícios anteriores para abertura de superávit para o ano de 2021, para a utilização inicial das despesas do consórcio e na aplicação do plano de ações e de manutenções. A assembleia aprova o pleito e reitera a importância desses recursos para que o CITMAR não tenha as atividades interrompidas, nem suas obrigações atrasadas. Segundo e terceiro assuntos da pauta: Eleição dos Membros do Conselho de Administração: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes. Com a palavra o Senhor Presidente permitiu a manifestação das candidaturas para compor o Conselho de Administração do CITMAR e com chapa única foram apresentados os seguintes nomes: Para Presidente o Senhor Emerson Luciano Stein – Prefeito Municipal de Porto Belo ; Primeiro Vice-Presidente a Senhora Nilza Nilda Simas – Prefeita Municipal de Itapema; Segundo Vice-Presidente o Senhor Tiago Maciel Baltt – Prefeito Municipal de Balneário Piçarras; Primeiro Secretário o Senhor Paulo Henrique Dalago Müller – Prefeito Municipal de Bombinhas; Segundo Secretário o Senhor Volnei José Morastoni – Prefeito Municipal de Itajaí. Para o Conselho Fiscal, efetivos: Senhor Élcio Rogério Kuhnen – Prefeito Municipal de Camboriú, Senhor Fabrício José Satiro de Oliveira – Prefeito Municipal de Balneário Camboriú e Senhor Aquiles José Schneider da Costa – Prefeito Municipal de Penha e para Suplentes do Conselho Fiscal, o Senhor Libardoni Lauro Claudino Fronza – Prefeito Municipal de Navegantes, segundo cargo para Suplente do Conselho Fiscal ficará vago em virtude do Consórcio ter apenas 9 (nove) municípios consorciados. Após estas indicações o Senhor Presidente colocou em votação, considerando a inscrição de chapa única, sendo esta eleita por aclamação, ficando assim eleito o novo Conselho de Administração e novo Conselho Fiscal Titulares e Suplentes do CITMAR.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRESIDENTE – EMERSON LUCIANO STEIN** – Prefeito Municipal de Porto Belo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 946.748.509-59, carteira de identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente à Rua Antonio Zeferino Stein, nº 74, Bairro Perequê – Porto Belo – SC; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE – NILZA NILDA SIMAS** - Prefeita Municipal de Itapema, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 745.120.219-49, carteira de identidade nº 1.805.291– SSP-SC, residente à Av. Nereu Ramos, nº 3355, apto 402, Bl Summer, Ed. Tropical Summer, Bairro Meia Praia – Itapema – SC; **SEGUNDO VICE PRESIDENTE – TIAGO MACIEL BALTT** - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.474.959-75, carteira de identidade nº 4436134 – SSP-SC, residente à Avenida Nereu Ramos, nº 5357, apto 907, TO 01, Residencial Orion, Bairro Itacolomi – Balneário Piçarras – SC; **PRIMEIRO SECRETÁRIO – PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER** – Prefeito Municipal de Bombinhas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 030.824.299-80, carteira de identidade nº 3.568.325 – SSP-SC, residente à Rua Saira Amarela, nº 589, Bairro Bombas – Bombinhas – SC; **SEGUNDO SECRETÁRIO – VOLNEI JOSÉ MORASTONI** – Prefeito Municipal de Itajaí, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 171.851.739-49, carteira de identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, residente à Rua Dom Joaquim Domingues

3





Oliveira, nº 69, apto 901, Ed. Rosa Guilhermina, Centro – Itajaí – SC; **CONSELHO FISCAL TITULARES – ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN** – Prefeito Municipal de Camboriú, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 720.439.549-20, Carteira de Identidade nº 1.895.507 – SSP-SC, residente à Rua Cerejeira, nº 1019, Bairro Tabuleiro – Camboriú – SC; **FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 974.418.059-53, carteira de identidade nº 3235003 – SSP-SC, residente à Rua 3110, nº 234, apto 702 – Ed. Ville de France, Bairro Centro - Balneário Camboriú – SC e **AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA** – Prefeito Municipal de Penha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, carteira de identidade nº 4.484.022 – SSP-SC, residente à Avenida Joaquim Antonio Tavares, nº 1936, apto 1502, T B, Bairro Centro – Penha – SC. **CONSELHO FISCAL SUPLENTES – LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA** – Prefeito Municipal de Navegantes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 760.675.219-20, carteira de identidade nº 1502427 – SSP-SC, residente à Rua Victor Konder, nº 150, Bairro Gravatá – Navegantes– SC. Quarto assunto da pauta: Posse dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes. O Senhor Presidente do CITMAR, declarou empossado o Novo Conselho de Administração e o Novo Conselho Fiscal Titulares e Suplentes do CITMAR desejando uma ótima gestão aos colegas prefeitos. Com a palavra o Senhor Emerson Luciano Stein, Presidente empossado agradeceu o apoio e confiança dos Prefeitos, reforçou a importância de trabalhar a união e a busca de resultados para a região. Destacou também a necessidade em fortalecer os Colegiados e solicitou apoio dos prefeitos em viabilizar a presença dos secretários municipais da região. Quinto assunto da pauta: Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho 2021. Com a palavra a Diretora Executiva do CITMAR, Senhora Vivian Mengarda Floriani ressalta que como de costume, o conselho consultivo do CITMAR, formado pelos Secretários de Turismo da Costa Verde & Mar e o comitê de planejamento elaboraram em conjunto o plano de ação a ser aprovado pela assembleia de prefeitos. Excepcionalmente para esse ano ainda de pandemia e devido às incertezas geradas pela pós-pandemia e retorno gradativo de atividades essenciais para o turismo, o conselho consultivo sugere que o plano de ação seja baseado em macro-estratégias que envolvem as seguintes ações: Ações de promoção do destino Costa Verde & Mar, como a elaboração de vídeos curtos dos produtos, roteiros, atrativos; contratação de banco de imagens; ações de impulsionamento nas redes sociais; Divulgação: participação em eventos com parceiros ou próprios (focados); Planejamento: realização de estudo de avaliação e qualificação dos atrativos turísticos ícones da região e contrapartida desses atrativos; Planejamento: Mapa de atualização do turismo brasileiro; Planejamento: software de planejamento e gestão e pesquisa; Produto: roteiro de aventura e ecoturismo/vida ao ar livre e Cicloturismo: manutenção, além das manutenções que já vem sendo executadas, como locação de automóvel, site, App, armazenagem, software de gestão, etc. A Sra. Vivian explica ainda que cada ação será diretamente acompanhada pelo conselho consultivo e todas as decisões acerca das ações do plano de trabalho serão tomadas e acompanhadas pelos Secretários de Turismo e Diretoria Executiva do CITMAR. Dando sequência, com fundamento no art. 20, incisos III e IV, do Estatuto Consolidado do CITMAR (15/02/2013) e na qualidade de Presidente do CITMAR, o Senhor **PRESIDENTE – EMERSON LUCIANO STEIN** – Prefeito Municipal de Porto Belo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 946.748.509-59, carteira de identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente à Rua Antonio Zeferino Stein, nº 74, Bairro Perequê – Porto Belo – SC, **OUTORGA** a Sra. **VIVIAN MENGARDA FLORIANI**, brasileira, solteira, turismóloga, inscrita no CPF sob nº 899.260.569-20, portadora da carteira de identidade nº 2.282.473 SSP-SC - residente à Rua 3150, nº 82 – Residencial Otilia Medeiros, Apto 504, Bairro Centro – Balneário Camboriú – SC, amplos,





gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse do CITMAR, representando-o ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estadual e Banco Central do Brasil assim como todos os as instituições financeiras do território nacional subordinadas ou não à este último, inclusive Cooperativas de Crédito; da mesma forma, realizar movimentações bancárias nas plataformas digitais (*online*) junto às instituições bancárias acima citadas, incluindo pagamentos, depósitos, transferências, podendo também abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques e cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécie, com todas as formalidades legais de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de abertura de crédito; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; receber toda e qualquer quantia devida; podendo ainda contratar e demitir funcionários e/ou empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança de imóveis pertencentes ao patrimônio do Consórcio Público; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, tais como: Cartórios de Protestos, Títulos e Documentos, Notas, Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Detran, Ciretran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios Federais, Secretarias Federais, Estaduais e Municipais, Conselhos Federais, Estaduais e Municipais, Agências Reguladoras, Correios, Polícias Federal, Rodoviária Federal, Rodoviária Estadual, Civil e Militar, Ministérios Públicos Federal e Estaduais, inclusive judicialmente, bem como outras repartições públicas de quaisquer Esferas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, podendo para tanto promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar, requerer, receber e retirar documentos certidões, citações e intimações, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, discordar e concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, propor, contestar, interpor recursos; tendo poderes específicos para assumir as funções do Presidente do Consórcio Público junto à





Receita Federal do Brasil, sendo autorizado pela Presidência e sua Diretoria para ser o responsável legal pelos atos junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) deste Consórcio Público; conferem-se ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do CITMAR nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive, os delimitados no art. 20 do Estatuto Consolidado do CITMAR (15/02/2013), que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo facultado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Nada mais havendo a tratar a senhor, Emerson Luciano Stein, Presidente do Consórcio reiterou os agradecimentos iniciais pela presença de todos os participantes e declarou encerrada a assembleia geral ordinária do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, determinando a mim, Iassana Cesco Rebelo, que lavrasse a ata que vai assinada pelo Presidente, por mim que a subscrevi e pela Diretoria Executiva do CITMAR e que segue com a lista de presença anexa.

Itajaí (SC), 05 de fevereiro de 2021.



**EMERSON LUCIANO STEIN**

Presidente do CITMAR  
Prefeito Municipal de Porto Belo



**VIVIAN MENGARDA FLORIANI**  
Diretora Executiva do CITMAR



**IASSANA CESCO REBELO**  
Secretária da Assembleia  
Assessora Jurídica do CITMAR  
OAB/SC 33.596